Estado do Rio Grande do Sul



Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.274, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.813,00, com recursos do superávit financeiro, do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 543.813,00 (quinhentos e quarenta e três mil, oitocentos e treze reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

- 5 SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
- 01 Educação Infantil MDE.
- 12.365.0111.2037 Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil Creche.
- 3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas c/ Locomoção (583) (0020)..........R\$ 15.000,00 12.365.0111.2038 Manutenção do Transporte Escolar Educação Infantil Pré-Escola.
- 3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas c/ Locomoção (5002) (0020)........R\$ 28.000,00
- 02 Ensino Fundamental MDE.
- 12.361.0111.2028 Transporte Escolar Ensino Fundamental.
- 3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas c/ Locomoção (594) (0020)...........R\$ 168.000,00 06 Rec. Vinc. e Não Comput. Infantil.
- 12.306.0112.2039 Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Creche.
- 12.306.0112.2040 Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil Pré-Escola.
- 07 Rec. Vinc. e Não Comput. Fundamental.
- 12.306.0112.2027 Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental.
- 08 Rec. Vinc. e Não Comput. Médio e Superior.
- 12.362.0111.2030 Transporte Escolar Ensino Médio.
- 3.3.3.90.33.00.000000 Passagens e Despesas c/ Locomoção (5043) (0001)......R\$ 38.000,00
- 7 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
- 01 FMS Fundo Municipal da Saúde.
- 10.301.0127.1023 Aquisição de Veículo para UBS.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.4.4.90.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (778) (4002)R\$	44.813,00
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.	

3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (718) (0040)....R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 44.813,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e treze reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à Alienação – ASPS, R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres, e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

- 6 SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
- 02 FMMA Fundo Municipal do Meio Ambiente.
- 18.541.0063.2063 Serviços de Licenciamento Ambiental.
- 8 SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
- 01 Secretaria de Obras e Viação.
- 26.782.0121.2068 Manutenção das Estradas.
- 26.782.0121.2069 Canalização de Ruas.
- 10 SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- 01 FMAS Centro Ref. Assist. Social CRAS.
- 08.244.0125.2081 Manutenção Programa Proteção Especial a Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 26 de julho de 2022.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.